

MATRÍCULA



Serviço de Registros Públicos de Entre-Ijuís  
Comarca de Santo Ângelo - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
07 de abril de 2010

FLS.

MATRÍCULA

4818

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS  
ENTRE-IJUIS, COM. DE SANTO ANGELO, RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS

**IMÓVEL** - UMA FRAÇÃO de terras, com a área de 40,00 hectares, situada no lugar denominado Rincão dos Antunes, neste município de Entre-Ijuís, RS, que tem as seguintes características: Partindo de um ponto localizado a margem direita da estrada que vai ao Rincão dos Antunes e a divisa com terras de sucessores de Firmino Batista de Souza, deste ponto com um rumo de 38°06'50" NO, segue por uma cerca de arame que mede 1.081,50 metros e confronta com terras de sucessores de Firmino Batista de Souza, até o ponto do qual toma o rumo de 5°38'56" NO, segue por uma cerca de arame que mede 20,10 metros e confronta com terras de sucessores de Firmino Batista de Souza, até encontrar o ponto do qual toma o rumo de 81°28'09" SO, segue por uma cerca de arame, que mede 150,10 metros e confronta com a área remanescente de Jacintha Krueel de Almeida, até o ponto do qual toma o rumo de 70°44'09" SO, segue por uma cerca de arame que mede 303,60 metros e confronta com a área remanescente de Jacintha Krueel de Almeida, até o ponto do qual toma o rumo de 43°06'59" SE, segue por uma linha seca que mede 1.173,68 metros e confronta com a área remanescente de Jacintha Krueel de Almeida, até o ponto onde toma o rumo de 66°47'00" NE, segue por uma cerca de arame que mede 169,70 metros e confronta com a estrada que vai ao Rincão dos Antunes, até o ponto onde toma o rumo de 73°59'52" NE, segue por uma cerca de arame que mede 152,10 metros que confronta com a estrada que vai ao Rincão dos Antunes até o ponto inicial.

**INCRA** - número 866 059 041 904; área total 1.295,6 hectares; módulo fiscal 20,0; número de módulos fiscais 49,10; e fração mínima de parcelamento 2,0 hectares.

**PROPRIETÁRIO(S):** **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS**, inscrito no CNPJ nº 89.971.872/0001-10.

**CONDIÇÕES:** O imóvel encontra-se arrendado conforme o AV-1/30.123. O donatário terá o prazo de cinco (5) anos, a contar de 02 de dezembro de 1992, para a instalação e construção de uma Escola Agrícola, no município de Entre-Ijuís, RS, podendo ainda, em caso de calamidade pública, ou outro fato extremo, ser o prazo prorrogado por mais de três (03) anos, fica convencionado ainda, que a presente doação ficará sem nenhum efeito em Juízo ou fora dele, caso o donatário não cumpra o ora pactuado, sendo que para caracterizar essa inadimplência, a doadora deverá notificar o donatário, pelo meio judicial ou extrajudicial cabível, e após essa notificação, cessarão todos os direitos da presente doação, com a devida volta do imóvel ora doado para a doadora ou a seus sucessores, o mesmo entrará na posse do imóvel objeto desta, por força da escritura e da cláusula constituti, obrigando a doadora a cumprir o na escritura contratado. Mais, que o donatário não poderá arrendar ou de qualquer forma ceder o imóvel da presente doação e enquanto não tomar a posse definitiva do mesmo os rendimentos oriundos de arrendamento continuarão a serem percebidos pela doadora.

**TÍTULO AQUISITIVO** - Matrícula nº 30.123, datada de 17/12/1992, R-2/30.123, datado de 17/12/1992, do Serviço de Registro de Imóveis de Santo Ângelo, RS.

Protocolado sob nº 030346, em data de 7/4/2010.

Eu, Braulio Mário Azambuja Ribas, Oficial, o digitei.

Oficial:

Valor dos Emolumentos: R\$ 11,10 (Selo: 0558.02.0900001.01824 (R\$ 0,30) Proc. de Dados: R\$ 2,60 Selo: 0558.01.0900005.05954 (R\$ 0,20)

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS  
ENTRE-IJUIS, COM. DE SANTO ANGELO, RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS